DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.070, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga o art. 5° da Lei Municipal nº 3.748, de 27 de fevereiro de 2023.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/09/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Esta Lei revoga dispositivo da Lei Municipal nº 3.748, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica revogado o art. 5° da Lei Municipal nº 3.748, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.071, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa o valor do benefício do auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/09/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Esta lei fixa o valor do benefício do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O valor mensal do auxílio-alimentação passa a ser:

I – R$ 800,00 (oitocentos reais) para os servidores que cumprem carga horária superior a vinte horas semanais;

II – R$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para os servidores que cumprem carga horária de até vinte horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por meio das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para a concessão do auxílio alimentação, a partir de 1º de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 506, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 424, de 21 de julho de 2026, que "Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora municipal A.P.R., constitui a comissão e dá outras providências."

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento de protocolo nº 4.235/2026, por meio do qual a servidora Fabiana Gomes Cortez solicita o seu desligamento definitivo da função de membro da comissão do processo administrativo disciplinar e o deferimento do pedido.

R E S O L V E

Art. 1º. Esta portaria altera a Portaria nº 424, de 21 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 424, de 21 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

...

...

*II – Alexandre Quirino Coelho RG nº **.580.***;*

..."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 507, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa a servidora Giovana Mayuri Nitto Dias para técnica de referência da Vigilância Socioassistencial.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o Ofício nº 435/2026 da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica a servidora GIOVANA MAYURI NITTO DIAS, prontuário 2**1, RG nº **.947.***-*, CPF nº ***.607.***-**, designada para técnica de referência da vigilância socioassistencial no município de Borborema.

Art. 2º. As atividades inerentes à designação do art. 1º desta portaria serão exercidas sem acréscimo no vencimento e sem prejuízo das funções desempenhadas no cargo ao qual a servidora está nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....